



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA TRIGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Adilson Manhadosco

**1º SECRETÁRIO:** Lucas Blatt

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Kochenborger, Adilson Manhadosco, Airton Schmitt, Flávio Prigol, Holdi Romer, Jair de Sousa, Lucas Blatt, Marli Wollmann e Mauro Weigmer.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth, às 18h00min horas, foi realizada a 35ª Sessão Ordinária do ano em curso; Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, Vereador Adilson Manhadosco, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; A Sessão contou com a presença de todos os Vereadores. A Ata da Sessão anterior foi aprovada, sem discussão por unanimidade de votos, Ato continuo o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário e 2º Secretario, Vereadores Lucas Blatt e Ademir Kochenborger para fazerem a leitura da matéria do **PEQUENO EXPEDIENTE**, com a seguinte pauta: **Editais de Convocação nº 041/2019; PROJETO DE LEI Nº 045/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Produção Orgânica do Município de Pato Bragado e dá outras providencias, encaminhada para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **PROJETO DE LEI Nº 046/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Pescador Profissional na Pesca Artesanal do Município de Pato Bragado e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **PROJETO DE LEI Nº 047/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Altera a Lei nº 1.182, de 18 de maio de 2011 e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **PROJETO DE LEI Nº**



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**048/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Programa de Fomento à Bovinocultura de Corte no Município de Pato Bragado e dá outras providências,, encaminhada para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **Acórdão de Parecer Prévio nº 306/2019**, do TCE/Pr, Referente Prestação de Contas do Município, exercício financeiro de 2018 – Encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do Art. 211 e seguintes do Regimento Interno; **Requerimento nº 019**, de autoria de todos os Vereadores que solicitam voto de pesar pelo falecimento do Doutor Cezar Renato Saldanha Moreira; **Indicação nº 051**, de autoria do Vereador Holdi Romer que Sugere construção de quiosques com churrasqueira no Lago Municipal; **Ofício nº 489**, de autoria do Executivo Municipal solicitando convocação de sessão extraordinária para analisarem os Projetos de Lei nºs 045 a 048/2019, de sua autoria. **GRANDE EXPEDIENTE:** Vereador Mauro, utilizou-se da Tribuna para falar do Requerimento que solicitavam voto de pesar pelo falecimento do Servidor deste Município, Doutor Cezar, falou que este não foi apenas um médico, mas sim um amigo, colega, pai, tudo que podemos imaginar de uma pessoa do bem, e com profundo pesar que o Município de Pato Bragado recebeu esta triste notícia; Falou também sobre o seu pedido de informações e justificou os motivos na época que levou a solicitar. Por fim pediu para o Vereador Airton que também solicitou informações que após recebido as informações que leva ao conhecimento de todos os Vereadores. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 041**, de autoria do Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2020 em 45.650.000,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) dá outras providências, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade; **Projeto de Lei nº 040**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.572, de 25 de julho de 2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei nº 1.652, de 26 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 do Município de Pato Bragado e dá outras providências,

